



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

075

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.322 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984 e artigo 4º, da Lei nº 1.591, de 11 de setembro de 1985, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 366.000.000 (trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.2	Logradouros Públicos		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 10.60.3272.32	Implantação, Ampliação, Manutenção e Operação dos Serviços de Iluminação	Cr\$	57.800.000
4110	Obras e Instalações		
FP 10.58.5751.05	Pavimentação de Vias Públicas	Cr\$	308.200.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, conforme artigo 4º da Lei nº 1.591, de 11 de setembro de 1985, no valor de Cr\$. . . Cr\$ 308.200.000 (trezentos e oito milhões de cruzeiros) e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *7*

LIVRO DE DECRETOS

076

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.322/85)

10.4 Serviços Diversos
FP 10.60.0212.35 - Operação e Manutenção dos
Serviços Diversos Cr\$ 27.800.000

10.4 Serviços Diversos
4120 Equipamentos e Material Permanente
FP 10.60.0212.35 - Operação e Manutenção dos
Serviços Diversos Cr\$ 30.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1985.

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1985.

Regina Celi de Oliveira Vairano

REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc